



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL


**PORTARIA N.º 408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE PARA O SERVIDOR BRUNO ADÃO OLIVEIRA CORRÊA, LICENÇA LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Luto para o servidor BRUNO ADÃO OLIVEIRA CORRÊA, por falecimento de seu pai, conforme Art. 117, Inciso III, da Lei Municipal nº 962/2011, a partir da data retroativa de 29 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de setembro de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. de Administração